

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTOS DE BAGÉ**  
**SETOR DE COMPRAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

O Diretor Geral do DAEB, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **TOPÓGRAFO** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.773 de 14 de julho de 2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1**O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por três servidores, designados através de Portaria específica.

**1.1.1**As reuniões e deliberações da Comissão Organizadora serão objeto de registros em atas.

**1.2**Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3**O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, bem como, no site oficial do DAEB - [www.daeb.com.br](http://www.daeb.com.br), sendo seu extrato publicado, uma vez, em jornal de circulação local.

**1.3.1**Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no Anexo IV a partir da publicação.

**1.4**Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, bem como, no site oficial do DAEB - [www.daeb.com.br](http://www.daeb.com.br).

**1.5**Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1**Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2**Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6**O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento e entrega em duas vias da Ficha de Inscrição - Anexo I deste edital, conforme prazo estabelecido pelo Cronograma - Anexo IV deste edital, a ser entregue pessoalmente ou por procuração na Av. Marechal Deodoro, 451 Centro – Prédio Administrativo/Setor de Compras, das 8:00 às 17:00, ou enviada pelo E-mail: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br) até as 24 horas do dia 29/11/2017.

**3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**3.1**Nos dias e horários definidos no Anexo IV deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes **documentos (com cópias autenticadas)**:

**3.2****Cédula de Identidade** – (RG, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação).

**3.3****Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.**

**3.4 Currículo Profissional (Anexo II) e Grade com a Relação de Títulos Entregues (Anexo III)** devidamente preenchidos de acordo com os modelos apresentados nos referidos anexos do presente edital, acompanhados de **cópias autenticadas** que comprovem as informações.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No dia definido no Cronograma - Anexo IV deste edital, a Comissão Organizadora publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos por intermédio do e-mail: [licitacoes@daeb.com](mailto:licitacoes@daeb.com) no dia definido no Anexo IV, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação ou diretamente no DAEB, na Av. Marechal Deodoro, 451 Centro - Prédio Administrativo/Setor de Compras das 13:00 às 17:00 horas.

**4.3** A Comissão Organizadora se manifestará no prazo estabelecido no Anexo IV, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo IV, após a decisão dos recursos interpostos, no painel de publicações oficiais do DAEB e no site: [www.daeb.com.br](http://www.daeb.com.br)

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **Análise dos Currículos Profissionais – conforme modelo que consta no Anexo II deste edital e Títulos**, que devem ser relacionados conforme a **Grade com a Relação de Títulos Entregues – Anexo III** deste edital.

**5.2** Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos ao exercício da função, conforme disposto na Análise do Currículo, automaticamente, serão desclassificados.

**5.3** No prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV, a Comissão Organizadora designada para Análise dos Currículos e Títulos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital.

**5.4** Os critérios de avaliação dos Currículos Profissionais e Títulos totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos.

**5.5** A contratação será pelo prazo determinado de 01 ano, prorrogável, a critério do DAEB, uma vez, por igual período.

**5.6** A contratação do(a) Servidor(a) Temporário reger-se-á por contrato de natureza administrativa, com caráter emergencial e temporário, regido pela CLT; aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 4154/2004 e suas alterações.

**5.7** Os Candidatos classificados além da vaga prevista neste edital, poderão ser convocados, a critério do DAEB, conforme necessidade, oportunidade e conveniência.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.2** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos.

**6.1.3** Tiver obtido a maior pontuação no título.

**6.1.4** Sorteio em ato público.

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Autarquia, conforme Cronograma - Anexo IV deste edital, na presença dos candidatos interessados.

**6.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 7. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TOPÓGRAFO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	01	40 HORAS	R\$ 2.825,79

### 7.1 DAS ATRIBUIÇÕES

#### 7.1.1 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar todos os tipos de serviços topográficos, inclusive levantamento planialtimétrico, nivelamentos, elaboração de croquis e plantas, e demais atividades assim definidas pelo conselho profissional e normas que regulamentam a profissão.

#### 7.1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO:

- Qualquer curso que comprove habilitação na área de topografia.
- Habilitação Profissional: Diploma conclusivo do Curso Médio Técnico ou Superior que habilita ao exercício da função de Topógrafo, bem como, Histórico ou Grade Escolar (à título de comprovação de estudo da disciplina de Topografia) e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia devidamente regulamentado.

### 7.2 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RELAÇÃO DOS TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Experiência Profissional	Pontuação conforme item 7.2.1	5,0 pontos
Certificado de cursos na área	Pontuação conforme item 7.2.2	5,0 pontos

#### 7.2.1 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER OBSERVADA A SEGUINTE PONTUAÇÃO:

até 12 meses	1,0 pontos
de 13 a 24 meses	2,0 pontos
de 25 a 36 meses	3,0 pontos
De 37 a 48 meses	4,0 pontos
acima de 49 meses	5,0 pontos

#### 7.2.2 PARA FINS DE TÍTULOS DEVERÁ SER OBSERVADA A SEGUINTE PONTUAÇÃO:

Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos:

até 20 horas	0,1 ponto
de 21 a 40 horas	0,2 pontos
de 41 a 80 horas	0,3 pontos
De 81 a 120 horas	0,4 ponto
acima de 121 horas	0,5 ponto

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Na data provável de **15/12/2017**, será divulgado o resultado final do processo seletivo simplificado.

## **9. RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV, interposto mediante Formulário de Recurso, disponibilizado no Anexo V deste edital.

9.2 Os recursos dos candidatos devem ser encaminhados, ao DAEB, na Av. Marechal Deodoro, 451 Centro - Prédio Administrativo/Setor de Compras das 13:00 às 17:00, ou através do E-mail: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br) até às 24 horas, do dia, referente a data estipulada no Cronograma (Anexo IV), para recursos, conforme o caso do recurso.

9.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Organizadora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão Organizadora, o recurso será encaminhado ao Diretor Geral do DAEB, para julgamento.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Diretor Geral do DAEB, para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Volmir Silveira  
Diretor Geral DAEB

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / FUNÇÃO TOPOGRAFO**

Nome:

Endereço:

Cidade:

Fones:

E-mail:

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

CPF:

RG:

Escolaridade/Formação:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
pelo recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO DE TOPÓGRAFO  
DAEB - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

#### I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – CELULAR: \_\_\_\_\_

05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 – UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16 – CPF: \_\_\_\_\_

#### II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (curso(s) reconhecido(s) pelo MEC):

\_\_\_\_\_

#### III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas) informar carga horária):

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_





## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>22/11/2017</b>
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>23 e 24/11/2017</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>27/11/2017</b>
<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>	<b>28 e 29/11/2017</b> Na Av. Marechal Deodoro, 451 Centro - Prédio Administrativo/Setor de Compras das 13:00 às 17:00 Ou através do E-mail: <a href="mailto:licitacoes@daeb.com.br">licitacoes@daeb.com.br</a> até às 24 horas do dia 29/11/2017
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>01/12/2017</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>04/12/2017</b>
<b>RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	<b>06/12/2017</b>
<b>ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS DOS CANDIDATOS</b>	<b>07/12/2017</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>08/12/2017</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>11/12/2017</b>
<b>RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS</b>	<b>13/12/2017</b>
<b>DATA PROVÁVEL PARA SORTEIO PÚBLICO</b>	<b>14/12/2017</b>
<b>DATA PROVÁVEL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>15/12/2017</b>

Por razões de interesse público que possam comprometer o certame, as datas estabelecidas no Cronograma (Anexo IV) poderão ser modificadas mediante prévio aviso no Site do DAEB - [www.daeb.com.br](http://www.daeb.com.br).

Todas as informações, conforme cronograma acima, serão publicadas no painel de publicações oficiais do Prédio Administrativo do DAEB e através do Site: [www.daeb.com.br](http://www.daeb.com.br).

Os recursos dos candidatos devem ser encaminhados, em formulário próprio (Anexo V), ao DAEB, na Av. Marechal Deodoro, 451 Centro - Prédio Administrativo/Setor de Compras das 13:00 às 17:00, ou através do E-mail: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br) até às 24 horas, do dia, referente a data estipulada no Cronograma (Anexo IV), conforme o caso.

